

PROJETO DE LEI N. 13.166/2014

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Dispõe sobre a estrutura das praças públicas do Município de Maringá e dá outras providências.

Art. 1.º A Administração Municipal dotará as praças públicas do Município de espaços para o desenvolvimento de atividades de lazer e entretenimento, bem como para a promoção de feiras, exposições e outros eventos culturais e a realização de jogos de diferentes modalidades esportivas.

§ 1.º As praças públicas deverão apresentar em sua estrutura bancos, mesas, torneiras, gramado, iluminação pública, dentre outras benfeitorias que permitam o uso desses logradouros pelos munícipes.

§ 2.º A Administração Municipal fará a manutenção de todas as praças, semestralmente, visando o uso permanente desses espaços pela comunidade.

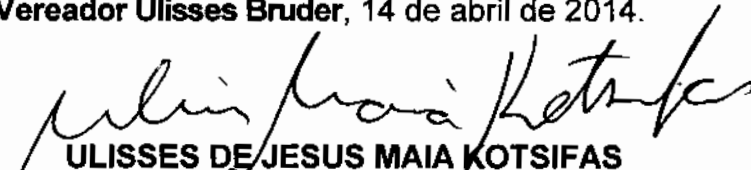
Art. 2.º A Administração Municipal fará realizar nas praças atividades artísticas, esportivas e recreativas, a fim de proporcionar atividades a todos os públicos, tais como a realização de *shows*, campeonatos esportivos nas modalidades de vôlei e futebol, e ainda a instalação de brinquedos infantis.

Parágrafo único. As atividades citadas no *caput* deste artigo terão caráter itinerante e serão realizadas mensalmente, preferencialmente aos sábados e domingos.

Art. 3.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 14 de abril de 2014.



ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Vereador-Autor